

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 5.257/2003, 02 de abril de 2003

Declara o dia 17 do mês de abril de 2003, ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/RN, no uso das Atribuições Legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 17 de abril de 2003 é declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS